

Lei n.º

Data:

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: Cria o Arquivo Histórico Municipal de **XXXXXX** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **XXXXXX** Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Arquivo Público e Histórico Municipal de **XXXXXX**, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os registros arquivísticos que digam respeito ao Patrimônio Histórico do Município.

Artigo 2º - Seu caráter é histórico, probatório e nestas duas categorias e setores será internamente dividido e provido. O Arquivo Histórico Municipal de **XXXXXX** servirá também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado, fonte de produção científica e pedagógica, sendo que sua área de abrangência e de atuação deverá cobrir todos o território do Município de **XXXXXX**.

Artigo 3º - O Arquivo Histórico Municipal abrigará documentação pública e privada que lhe for destinada e seja de relevante interesse para pesquisa da história do município.

Artigo 4º - No início de cada ano, os diretores dos órgãos públicos municipais enviarão ordenadamente para o Arquivo Público e Histórico Municipal a documentação que já não é mais de uso cotidiano.

Artigo 6º - O Arquivo Histórico Municipal funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à ( **prefeito, secretário de educação, etc ...**) que doravante é (**ou que nomeará**) o curador e responsável legal pelo arquivo e seu acervo durante o período que estiver empossado de tal cargo.

Artigo 7º - O Arquivo Histórico Municipal (...) deverá ser integrado ao patrimônio público do município de **XXXXXX**. (**será inventariado e patrimoniado como outros bens públicos para o que haverá um carimbo com valor legal de patrimoniar próprios municipais**).

Artigo 8º - As necessidades do arquivo para seu funcionamento constará do orçamento anual (**da prefeitura ou da secretaria de... a que está incorporado**).

Artigo 9º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico Municipal dentro do prazo de (...) dias.

Artigo 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data,

Prefeito Municipal